



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2025

AUTORIZA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 7.670, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, autorizado pela Lei nº 7.670, de 12 de agosto de 2024, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º Em virtude do Termo do Aditivo mencionado no art. 1º, o valor do repasse devido à PMSC passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de maio de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 045/2025

Exmo. Sr.

Ver. **FERNANDO MARTINS PEGORINI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, autorizado pela Lei nº 7.670, de 12 de agosto de 2024.

O Termo de Cooperação nº PMSC49957/2024, celebrado entre o Município de Itajaí e o Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Polícia Militar, desempenha um papel estratégico na promoção da segurança pública e da ordem social deste Município. O acordo permite a execução de ações de polícia ostensiva motorizada, como rondas periódicas, atendimento de ocorrências e operações integradas com diferentes secretarias municipais, tais como Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria de Urbanismo, Assistência Social, entre outras.

O Termo de Cooperação, além de contribuir diretamente para a redução de índices criminais e melhoria da fiscalização do trânsito, apoia ações conjuntas que abordam a vulnerabilidade social e o cumprimento da legislação urbanística e comercial.

Atualmente, o valor mensal do repasse permanece fixado em R\$ 25.000,00, sem quaisquer reajustes, desde 2019. Nesse período, o crescimento populacional e econômico da cidade, agora com quase 300 mil habitantes, aumentou significativamente as demandas por serviços policiais, tornando o reajuste desse valor imprescindível.

A Polícia Militar enfatiza que o reajuste fortalecerá a estrutura da corporação, permitindo investimentos em viaturas, armamentos, infraestrutura, além de outros investimentos considerados essenciais para a manutenção e ampliação da segurança pública na cidade.

Diante disso, é necessário que haja o reajuste do repasse para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio autorizado pela Lei nº 7.670, de 12 de agosto de 2024, para que a PMSC continue a desenvolver suas ações em prol da municipalidade.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MARCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município